



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 044/2022

De: 12 de Abril de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

000044/2022	5-SUPLEM.	0287-06.001.08.122.0024.2140.339036000000	..	20.000,00
000044/2022	5-SUPLEM.	0033-02.001.04.122.0002.2010.339035000000	..	30.000,00
000044/2022	5-SUPLEM.	0476-08.002.04.122.0033.2341.339014000000	...	7.000,00
000044/2022	5-SUPLEM.	0645-12.001.04.122.1011.2520.339030000000	...	4.000,00
000044/2022	5-SUPLEM.	0484-08.002.04.122.0033.2636.339030000000	..	10.000,00

1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

000044/2022	5-SUPLEM.	0369-07.001.12.122.0018.2850.339014000000	...	5.000,00
-------------	-----------	---	-----	----------

1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

000044/2022	5-SUPLEM.	0235-05.004.10.302.0056.2135.339039000000	.	100.000,00
-------------	-----------	---	---	------------

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 176.000,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

000044/2022	6-REDUCAO	0647-12.001.04.122.1011.2520.339036000000	...	4.000,00
000044/2022	6-REDUCAO	0028-02.001.04.122.0002.2010.335041000000	..	10.000,00
000044/2022	6-REDUCAO	0031-02.001.04.122.0002.2010.339032000000	..	15.000,00
000044/2022	6-REDUCAO	0038-02.001.04.122.0002.2010.449052000000	...	5.000,00
000044/2022	6-REDUCAO	0307-06.001.08.244.0024.2980.335085000000	..	20.000,00
000044/2022	6-REDUCAO	0458-08.002.04.122.0033.1873.449052000000	...	7.000,00
000044/2022	6-REDUCAO	0493-08.002.04.122.0066.3505.339030000000	..	10.000,00

1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

000044/2022	6-REDUCAO	0381-07.001.12.361.0013.1240.449051000000	...	5.000,00
-------------	-----------	---	-----	----------

1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

000044/2022	6-REDUCAO	0251-05.004.10.302.0056.2806.339039000000	.	100.000,00
-------------	-----------	---	---	------------

TOTAL ANULADO..... R\$ 176.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 12 de Abril de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL